

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - CDES

Parecer nº 01 de 02 de dezembro de 2019.

Projeto de lei nº 081/2019 de 30 de setembro de 2019.

Trata-se do Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do poder Executivo, que estabelece as receitas e despesas do Município de Ubá em 2020.

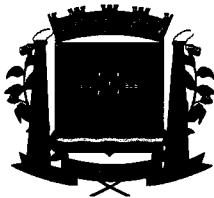
Destarte, o projeto apresentado sobre o exercício financeiro de 2020 para o Município de Ubá, averiguamos que o projeto Lei Orçamentária Anual – LOA - contemplou o conceito de Desenvolvimento Social que surge como uma expansão do entendimento das dimensões do desenvolvimento, alargando a visão de uma concepção estrita relacionada ao crescimento econômico, e, por isso, veio a análise desta comissão com fulcro no artigo 51 – E do Regime Interno:

“Art. 51 E. Compete à Comissão de Desenvolvimento Social manifestar-se em todos os projetos e matérias que versam sobre políticas voltadas para o desenvolvimento humano e para a assistência e previdência social em geral.”

Serão destinados R\$ 13.124.607,00 (treze milhões cento e vinte e quatro mil e seiscientos e sete reais) à secretaria de Desenvolvimento Social, que serão distribuídos da seguinte maneira:

- ✓ Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social -R\$ 3.730.655,00;
- ✓ Divisão de Proteção Social Básica – R\$ 1.595.767,00 ;
- ✓ Divisão de Proteção Social e Especial – R\$ 1.171.837,00;
- ✓ Divisão de Instrumento de Gestão R\$ 345.410,00;
- ✓ Fundo Municipal da Criança e do Adolescente R\$ 2.211.700,00;
- ✓ Fundo Municipal da Assistência Social R\$ 3.010.422,00;
- ✓ Fundo Municipal dos Direitos do Idoso R\$ 450.600,00;
- ✓ Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social R\$ 608.216,00.

Assim, se de um lado cabe ao Poder Executivo a iniciativa da apresentação da LOA, de outro cabe à Câmara Municipal apreciá-la, e se necessário, aperfeiçoá-la através de emendas, de acordo com suas prerrogativas.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Dessarte, esta comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n º 081/2019.

Ubá, 02 de dezembro de 2019.

EDEIR PACHECO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO

GILSON FAZOLLA FILGUEIRAS
MEMBRO DA COMISSÃO

PASTOR DARCI PIRES DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO